



ATA DA 12^a SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ibanez Monteiro da Silva e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antonio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araujo Jales Costa. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Comunicações e proposições**: O Presidente Gilson Barbosa **convidou** os membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral para a instalação simbólica da zona eleitoral responsável pelo processamento e julgamento de crimes comuns conexos com crimes eleitorais, no dia 12/2, às 10h. Iniciativa elogiada por todos. Em particular, a **juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco anunciou**, como parte do plano de ação da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), proposta de treinamento especializado em matéria penal e processual penal (crimes conexos) para o mês de março/2.021. **JULGAMENTOS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600778-27.2018.6.20.0000**. PROTOCOLO: 4931. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO**. RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRCI - Candidato Individual. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: KERICLIS ALVES RIBEIRO E COLIGAÇÃO 100% RN I (PDT / PP / MDB / PODE / DEM). IMPUGNANTE: FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA. IMPUGNADO: KERICLIS ALVES RIBEIRO. **Impedido/Suspeito o Juiz GERALDO ANTONIO DA MOTA**. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio**

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, vencidos os juízes Adriana Magalhães e Fernando Jales, em indeferir o pedido de efeito suspensivo requerido pelo embargante, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. O juiz Geraldo Mota anotou o seu impedimento para participar do julgamento. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600355-54.2020.6.20.0014. PROTOCOLO: 8299. ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN. RELATOR ORIGINAL: ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.

RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA E COLIGAÇÃO GOSTOSO MAIS E MELHOR (PSD/PT/PSDB). RECORRIDO: JOSE JUBENICK PEREIRA DA SILVA. **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer parcialmente do recurso para julgar prejudicado o pedido de remoção da postagem impugnada, ante ausência superveniente do interesse recursal, e, no que se refere ao pedido de aplicação de multa e direito de resposta, negar-lhe provimento, para manter o indeferimento da inicial proferido na sentença recorrida, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. O juiz Fernando Jales consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações.**

RECURSO ELEITORAL Nº 0600375-60.2020.6.20.0009. PROTOCOLO: 7615. ORIGEM: GOIANINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.

RESUMO: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (GOIANINHA/RN), PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL (GOIANINHA/RN) E COLIGAÇÃO A FORÇA DA FÉ (PL/PSB). RECORRENTE: RUDEMBERG HONORIO LISBOA.

ANOTAÇÃO: A relatora, justificadamente, retirou processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-46.2020.6.20.0044. PROTOCOLO: 7586. ORIGEM: LAGOA SALGADA-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA

RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Contrariedade à Lei de Postura Municipal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

RECORRENTE: OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ E JOSE EMERSON

PEIXOTO DE MENDONCA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

ANOTACÃO: A relatora, justificadamente, retirou processo de mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas e trinta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Ibanez Monteiro
Vice-Presidente e Corregedor, em substituição

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral